



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 14 de janeiro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1925



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (Nº 008/2022)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 008/2022)**



**Município da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

**DETERMINA A SUSPENSÃO DE FESTEJOS POPULARES EM LOCAIS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sócias e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a circulação concomitante do vírus influenza A H3N2 e do vírus Sara Cov-2 responsável pela Pandemia de COVID-19 e não estando a população imunizada na sua totalidade, sendo necessária a adoção de medidas contingenciamento de aglomeração de pessoas.

**CONSIDERANDO** que no atual cenário que estamos lidando com uma epidemia de gripe, que tem sobrecarregado o sistema de saúde, lotando hospitais, policlínicas, UPAS, onde o Estado da Bahia, além dos óbitos por COVID, já registra óbitos por influenza.

**CONSIDERANDO** que a situação vem demandando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Como medida preventiva à disseminação do novo vírus influenza A H3N2 e do vírus Sara Cov-2 responsável pela Pandemia de COVID-19, ficam suspensas, no Município de Amélia Rodrigues - Bahia, até à data de 31 de julho de 2022, a realização de festejos populares em locais públicos.

**Art. 2º** - Todos os procedimentos para o fiel cumprimento do presente Decreto e para que a população se mantenha protegida ficarão sob a



**Município da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

competência da Secretaria de Saúde, podendo, esta requisitar auxílio das demais Secretarias do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA  
RODRIGUES/BAHIA**, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO